



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 134/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 100-2025

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE POSSE - FERNANDA SOUZA MACEDO





DECRETO MUNICIPAL Nº 134, 05 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento de Servidor Público no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito da servidora pública municipal, **ODÁLIA DE MOURA SOUZA**, acerca da concessão de licença sem vencimento para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que a servidora se desincumbiu de demonstrar plausível e justificável o referido requerimento;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 217, de 28 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 07/05/2025, a servidora pública integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata - Ba, a Sra. **ODÁLIA DE MOURA SOUZA – MATRÍCULA 2492.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de maio de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, através do **Fundo Municipal de Educação de Feira da Mata**, inscrita no CNPJ nº 31.057.238/0001-87, representada por seu secretário o Sr. Nilton Pereira de Azevedo, brasileiro, maior, portador do CPF nº 734.096.506-87 e da CI/RG: MG4735093 SSP/MG, residente neste município de Feira da Mata-Ba.

CONTRATADA: **GETSÊMANI PROJETO, CONSULTORIA E ENSINO EIRELI**, inscrita no CNPJ o sob o nº 32.968.541/0001-02, com endereço na Praça Pompilio Leite, nº 186, Centro, Brumado, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para preenchimento de 13 (treze) vagas para Secretaria Municipal de Educação de Feira da Mata, Bahia.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da assinatura e terá seu término em 05 de agosto de 2025 ou até total execução dos serviços.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais).

Feira da Mata – Bahia, 05 de maio de 2025.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



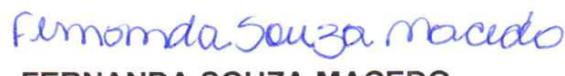


TERMO DE POSSE

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025, eu **VALMIR MACEDO RODRIGUES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sra. FERNANDA SOUZA MACEDO**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 169782256 56 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 019.407.711 - 02, residente e domiciliada na Comunidade de Poções, Zona Rural, Feira da Mata – Bahia, para o cargo de **COZINHEIRO ESCOLAR**, sendo a mesma lotada na Secretaria Municipal de Educação desse Município, assumindo a obrigação de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direita ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Feira da Mata – Bahia, 05 de Maio de 2025.


VALMIR MACEDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDA SOUZA MACEDO
COZINHEIRO ESCOLAR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC2D-D970-3643-1DFC-924F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC2D-D970-3643-1DFC-924F



Hash do Documento

011d00805046b49855392f148a8002c203fb795ba3dccf757b20c1541d3348c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2025 11:42 UTC-03:00